

第 244/2007 號行政長官批示

透過九月十五日第 304/2005 號行政長官批示，許可與中鐵（澳門）有限公司訂立「路氹城蓮花路地下重型車停車場設計連施工承包工程」的執行合同。

然而，按已完成工作的進度，須修改第 304/2005 號行政長官批示所定的分段支付，整體費用仍為 \$185,186,797.00（澳門幣壹億捌仟伍佰壹拾捌萬陸仟柒佰玖拾柒元整）。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第 6/2006 號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可將九月十五日第 304/2005 號行政長官批示第一款所定的分段支付修改如下：

2005 年	\$ 79,999,999.20
2006 年	\$ 57,377,539.00
2007 年	\$ 47,809,258.80

二、二零零七年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類 07.03.00.00.24、次項目 8.090.183.01 之撥款支付。

二零零七年八月三日

行政長官 何厚鏞

第 245/2007 號行政長官批示

透過九月十二日第 295/2005 號行政長官批示，許可與南方建築置業有限公司訂立「回歸公園停車場設計連施工承包工程」的執行合同。

然而，按已完成工作的進度，須修改第 295/2005 號行政長官批示所定的分段支付，整體費用仍為 \$70,699,780.00（澳門幣柒仟零陸拾玖萬玖仟柒佰捌拾元整）。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第 6/2006 號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可將九月十二日第 295/2005 號行政長官批示第一款所定的分段支付修改如下：

2005 年	\$ 36,444,519.40
--------------	------------------

Despacho do Chefe do Executivo n.º 244/2007

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 304/2005, de 15 de Setembro, foi autorizada a celebração do contrato com a Sociedade de Investimentos e Fomento Imobiliário Chon Tit (Macau), Limitada, para a execução da empreitada de «Concepção e Construção do Auto-Silo Subterrâneo para Veículos Pesados na Estrada Flor de Lótus em COTAI».

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 304/2005, mantendo-se o montante global de \$ 185 186 797,00 (cento e oitenta e cinco milhões, cento e oitenta e seis mil, setecentas e noventa e sete patacas).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 304/2005, de 15 de Setembro, para o seguinte:

Ano 2005	\$ 79 999 999,20
Ano 2006	\$ 57 377 539,00
Ano 2007	\$ 47 809 258,80

2. O encargo referente a 2007 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.24, subacção 8.090.183.01 do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3 de Agosto de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 245/2007

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 295/2005, de 12 de Setembro, foi autorizada a celebração do contrato com a Empresa de Construção e Fomento Predial Nam Fong, Limitada, para a execução da «Empreitada de concepção e construção do auto-silo no Jardim da Rua de Malaca».

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 295/2005, mantendo-se o montante global de \$ 70 699 780,00 (setenta milhões, seiscentas e noventa e nove mil, setecentas e oitenta patacas).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 295/2005, de 12 de Setembro, para o seguinte:

Ano 2005	\$ 36 444 519,40
----------------	------------------

2006年	\$ 13,196,393.60
2007年	\$ 21,058,867.00

二、二零零七年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.25、次項目8.090.184.01之撥款支付。

二零零七年八月三日

行政長官 何厚鏞

第 246/2007 號行政長官批示

透過十月十二日第 334/2005 號行政長官批示，許可與 AE TEC - MO（澳門）建設工程有限公司訂立編製「氹仔松樹尾停車場圖則」工作的執行合同。

然而，按已完成工作的進度，須修改第 334/2005 號行政長官批示所定的分段支付，整體費用仍為 \$2,039,123.30（澳門幣貳佰零叁萬玖仟壹佰貳拾叁元叁角整）。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第 6/2006 號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可將十月十二日第 334/2005 號行政長官批示第一款所定的分段支付修改如下：

2005年	\$ 1,019,561.60
2006年	\$ 815,649.30
2007年	\$ 203,912.40

二、二零零七年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.27、次項目8.090.187.01之撥款支付。

二零零七年八月三日

行政長官 何厚鏞

Ano 2006	\$ 13 196 393,60
Ano 2007	\$ 21 058 867,00

2. O encargo referente a 2007 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.25, subacção 8.090.184.01 do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3 de Agosto de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 246/2007

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 334/2005, de 12 de Outubro, foi autorizada a celebração do contrato com a AE TEC — MO Arquitectura e Engenharia Limitada, para a prestação dos serviços de elaboração do projecto de «Auto-Silo junto à povoação de Chun Su Mei, Taipa».

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 334/2005, mantendo-se o montante global de \$ 2 039 123,30 (dois milhões, trinta e nove mil, cento e vinte e três patacas e trinta avos).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 334/2005, de 12 de Outubro, para o seguinte:

Ano 2005	\$ 1 019 561,60
Ano 2006	\$ 815 649,30
Ano 2007	\$ 203 912,40

2. O encargo referente a 2007 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.27, subacção 8.090.187.01 do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3 de Agosto de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.